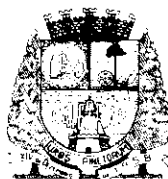


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 754 ✓

(1º de Dezembro de 1.971)

Dispõe sobre concessão de abono de Natal aos funcionários da Câmara.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu NELSON MANZANARES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido abono de Natal aos funcionários da Câmara Municipal, correspondente a um mês de vencimentos.

ARTIGO 2º - Para atender ao disposto no artigo 1º, fica aberto na Câmara Municipal, e consequentemente na da Câmara, um crédito especial de importância de Cr\$ 1.416,17 (um mil, quatrocentos e sesses mil e dezesseis centavos).

ARTIGO 3º - Para cobertura do crédito especial aberto por esta lei, fica cancelada parcialmente em igual valor a verba 01-3.1.1.1.00 -3- Vencimentos do Auxiliar de Secretaria.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

..... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 1º de dezembro de 1.971.-

NELSON MANZANARES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.

[Handwritten signature]
SECRETÁRIO

=ROSA, PELO P. DA PREFEITURA=

OK
de
Arquivado no Registro de Caieiras